Núcleo Residencial Getúlio Vargas - 2ª Fase

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/17 e o Decreto Federal nº 9.310/18, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal iniciou o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do **NÚCLEO RESIDENCIAL GETÚLIO VARGAS - 2ª FASE**, implantado sobre as seguintes áreas públicas: Praça 2 do Loteamento Parque São Quirino - Qt. Municipal nº 8376 - Lei nº 5.609 de 15/10/85 - Transc. Nº 53.354 - Lv: 3-AX - Fls. 112, Lote 3 do Loteamento Jardim Santana - Qt. Municipal nº 6858 - Transc. nº 29.813 - Lv.: 3-AB- Fls. 68, Lote 2 do Loteamento Jardim Santana - Qt. Municipal nº 6858 - Transc. nº 29.813 - Lv.: 3-AB- Fls. 68, Rua Projetada (Lot. Jardim Santana) - Transc. nº 29.813 - Lv.: 3-AB- Fls. 68. O núcleo tem área incidente sobre Praça 2 do Loteamento Parque São Quirino - Qt. Municipal nº 8376 - Lei nº 5.609 de 15/10/85 - Transc. Nº 53.354 - Lv: 3-AX - Fls. 112, Lote 3 do Loteamento Jardim Santana - Qt. Municipal nº 6858 - Transc. nº 29.813 - Lv.: 3-AB- Fls. 68, Lote 2 do Loteamento Jardim Santana - Qt. Municipal nº 6858 - Transc. nº 29.813 - Lv.: 3-AB- Fls. 68, Rua Projetada (Lot. Jardim Santana) - Transc. nº 29.813 - Lv.: 3-AB- Fls. 68, Rua Luiz Moretzshon Camargo (10) - Lei nº 2.282 de 25/03/60 - Transc. nº 29.813 - Lv.: 3-AB- Fls. 68, Rua Antônio Leite Camargo (27) - Lei nº 2.282 de 25/03/60 -Transc. nº 29.813 - Lv.: 3-AB- Fls. 68, Rua Antônio Leite Camargo (23) - Lei nº 2.282 de 25/03/60 - Transc. Nº 53.354 - Lv: 3-AX - Fls. 112, Rua Dr. Vergniaud Neger (17) - Dec. nº 3.549 de 29/12/69 -Transc. Nº 53.354 - Lv: 3-AX - Fls. 112, Rua Cyrênia Arruda Camargo (22) - Lei nº 2.282 de 25/03/60 -Transc. Nº 53.354 - Lv: 3-AX - Fls. 112 e Rua Cyrênia Arruda Camargo (9) - Lei nº 2.282 de 25/03/60 - Transc. nº 29.813 - Lv.: 3-AB- Fls. 68.

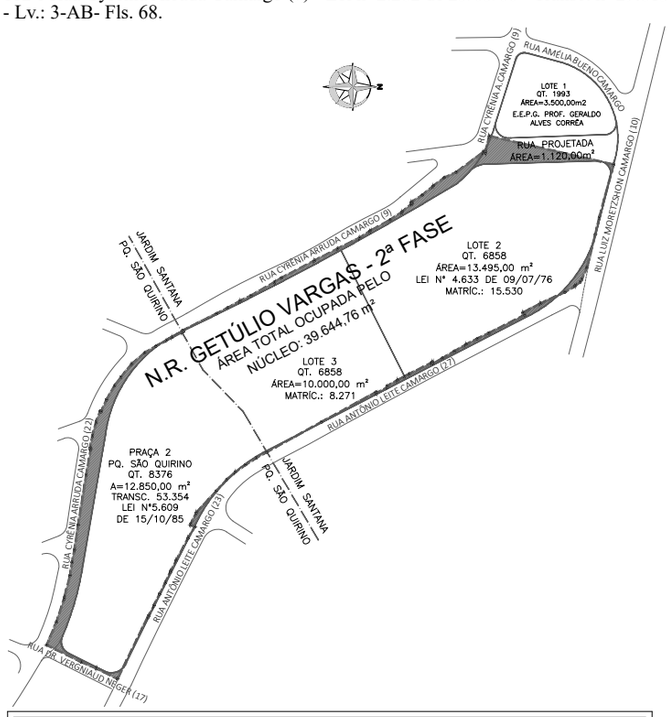

QUADRO DE ÁREAS ATINGIDAS E CONFRONTAÇÕES

OS PROPRIETÁRIOS DAS ÁREAS ABAIXO INTEGRAM A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO RESIDENCIAL GETÚLIO VARGAS – 2ª FASE

IDENTIFICAÇÃO ÁREA	CONFRONTANTES	ATO DE REGISTRO	ÁREA TOTAL (m²)	ÁREA (m²) INTEGRANTE DO NÚCLEO
PRAÇA 2 LOT. PQ. SÃO QUIRINO	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSC. Nº 53.354 DO LIVRO 3–AX FLS.112	12.850,00	13.217,90*
LOTE 3 – QT. 6858 LOT. JARDIM SANTANA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R.1–MAT.: 8.271 1º CRI	10.000,00	9.747,62*
LOTE 2 – QT. 6858 LOT. JARDIM SANTANA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R.1–MAT.: 15.530 1º CRI	13.495,00	13.941,90*
RUA PROJETADA LOT. JARDIM SANTANA	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSC. Nº 29.813 DO LIVRO 3–AB FLS.68	1.120,00	685,60*
R. LUIZ MORETZSHON CAMARGO (10) LOT. JARDIM SANTANA LEI Nº 2.282 DE 25/03/60	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSC. Nº 29.813 DO LIVRO 3–AB FLS.68	--	--
R. ANTÔNIO L. CAMARGO (27) LOT. JARDIM SANTANA LEI Nº 2.282 DE 25/03/60	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSC. Nº 29.813 DO LIVRO 3–AB FLS.68	--	107,51
R. ANTÔNIO L. CAMARGO (23) LOT. PQ. SÃO QUIRINO LEI Nº 2.282 DE 25/03/60	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSC. Nº 53.354 DO LIVRO 3–AX FLS.112	--	14,73
R. DR. VERGNIAUD NEGER (17) LOT. PQ. SÃO QUIRINO DEC. Nº 3.549 DE 29/12/69	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSC. Nº 53.354 DO LIVRO 3–AX FLS.112	--	81,56
R. CYRÊNIA A. CAMARGO (22) LOT. PQ. SÃO QUIRINO LEI Nº 2.282 DE 25/03/60	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSC. Nº 53.354 DO LIVRO 3–AX FLS.112	--	1.296,24
R. CYRÊNIA A. CAMARGO (9) LOT. JARDIM SANTANA LEI Nº 2.282 DE 25/03/60	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	TRANSC. Nº 29.813 DO LIVRO 3–AB FLS.68	--	551,70

Não havendo dúvida quanto a identificação do imóvel, o título anterior a retificação poderá ser levadas a registro desde que requerido pelo adquirente promovendo–se o registro em conformidade com a nova descrição.
Declaramos na qualidade de confrontantes da área objeto desta descrição perimetral e que estamos de acordo com as alterações de área consignadas na presente planta e que nos responsabilizamos pela veracidade dos fatos aqui registrados.

* A diferença da área registrada difere do cálculo analítico executado com as medidas do título em questão, sendo para este fim adotado a área calculada analiticamente.

Sendo assim, ficam os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os proprietários, os titulares de domínio, os confinantes, bem como os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/17 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/18, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para se MANIFESTAR a este promovente da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S, representado pela Secretaria Municipal de Habitação, localizada à Rua São Carlos, n° 677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o referido processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S do **NÚCLEO RESIDENCIAL GETÚLIO VARGAS - 2ª FASE.**

Campinas, 07 de julho de 2021
ARLY DE LARA ROMEO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CERTIDÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: nº 2021/10/8404
Interessado: CCISA 74 Incorporadora Ltda.

Com base nas disposições do Decreto Municipal n.º 18.050/13, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob n.º **202010/12531** em nome de CCISA 74 Incorporadora Ltda.O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 dias corridos e deverá ser retirada pelo requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Campinas, 07 de julho de 2021
ENGº CARLOS JOSÉ BARREIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATO

Processo Administrativo: PMC.2019.00026964-13 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 107/21 **Contratada:** NEWS COMÉRCIO DE PRÓTESES EIRELI - EPP. **CNPJ nº** 23.250.738/0001-02 **Termo de Contraton°** 102/21 **Objeto:** Prestação de serviços de confecção de calçados e palmilhas especiais, para pés Neuropáticos e/ou com deformidades **Valor:** R$ 302.999,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/07/2021.

Processo Administrativo: PMC.2021.00028657-29 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta n° 381/21 **Contratada:** IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS **CNPJ nº** 46.045.290/0001-90 **Termo de Contraton°** 103/21 **Objeto:** Contratação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e de Enfermaria Clínica de Retaguarda, para o enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas/SP. **Valor:** R$ 3.432.216,00 **Prazo:** 120 dias **Assinatura:** 06/07/2021.

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

RELAÇÃO DAS EMPRESAS MAIS RECLAMADAS NO MÊS DE JUNHO DE 2021

AS DEZ EMPRESAS MAIS RECLAMADAS

Em atendimento à Lei Municipal nº 14.984, de 24 de março de 2015, o PROCON de Campinas divulga a lista com as dez empresas mais reclamadas mensalmente.

RANKING – GRUPO EMPRESAS
JUNHO 2021 - TOTAL GERAL DA DEMANDA: 2.093
(10 MAIS RECLAMADAS)*

POSIÇÃO	GRUPO RECLAMADO	SEGMENTOS RECLAMADOS	TOTAL	%
01º	CLARO / NET CAMPINAS / EMBRATEL / NEXTEL	TELEFONIA MÓVEL PROVEDORES DE INTERNET PROVEDORES DE TV TELEFONIA FIXA / DDD DDI	137	6,54
02º	VIVO / TELEFONICA / GVT	PROVEDORES DE INTERNET TELEFONIA FIXA TELEFONIA MÓVEL PROVEDORES DE TV	104	4,96
03º	GRUPO BRADESCO – BANCO CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA HSBC BANCO	BANCOS FINANCEIRAS CARTÕES DE CRÉDITO SEGUROS	88	4,2
04º	TIM S/A	TELEFONIA DDD / DDI TELEFONIA MÓVEL PROVEDORES DE INTERNET	54	2,58
05º	GRUPO VIA VAREJO - CASAS BAHIA E PONTO FRIO PONTOFRIO.COM / EXTRA.COM / CASASBAHIA.COM	COMÉRCIO ELETRÔNICO MAGAZINES	53	2,53
06º	CPFL ENERGIA	ENERGIA ELETRICA	52	2,48
07º	ITAU – LUIZACRED – GARANTEC – REDECARD OUVIDORIA	CARTÕES DE CREDITO BANCOS FINANCEIRAS SEGUROS	50	238
08º	MERCADO LIVRE – MERCADO PAGO	COMÉRCIO ELETRÔNICO	43	2,05
09º	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BANCOS CARTÕES DE CREDITO FINANCEIRAS SEGUROS	36	1,72
10º	BANCO C6	BANCOS FINANCEIRAS	31	1,48
	GRUPO SANTANDER	FINANCEIRAS BANCOS CARTÕES DE CRÉDITO SEGURADORA		

***INFORMAÇÕES OBTIDAS PELO SISTEMA DO PROCON DE CAMPINAS EM 06/07/2021**

Campinas, 07 de julho de 2021
YARA PUPO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR